



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG torna público, fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, com julgamento pelo “Tipo Menor Preço por item”, para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES, conforme especificados no anexo 1.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sra. Lucília Oliveira Mantuani, designado Pregoeira e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sr. Fábio Junior Ribeiro Melo, Sra Maria Aurora de Rezende Silva, designados pelas Portarias nº 074/2014 do Prefeito Municipal.

Este Edital encontra-se publicado através do Jornal Diário Oficial  
I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de “Proposta Comercial” (nº 01) e de “Documentação para Habilitação” (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 17:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.**

Sala de Licitações

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro

CEP 36.640.000 – Mar de Espanha – MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” dos licitantes e de “Documentação para Habilitação” serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 21 de Maio de 2014.

Horário LIMITE: 13:00 (Treze horas).

Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

### **TEXTO**

#### **1 – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES, de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital.

#### **2 – DA ÁREA SOLICITANTE**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 – DO PROCESSO

3.1. Processo nº 080/2014.

## 4 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

4.1. **PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. Entidade que promove o presente Pregão.

4.2. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Prefeito Municipal.

4.3. **PREGOEIRO:** Responsável pelo Pregão.

4.4. **EQUIPE DE APOIO:** Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

4.5. **PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE:** Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.

4.6. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

4.7. **CONTRATADO/CONTRATADA:** Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

4.8. **ADMINISTRAÇÃO:** Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.

4.9. **FISCALIZAÇÃO:** Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.

6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no início da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento,



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.

6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.

6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.**  
Razão Social da Licitante  
Pregão Presencial nº 030/2014  
**PROPOSTA COMERCIAL**

---

**ENVELOPE Nº 02**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.**  
Razão Social da Licitante  
Pregão Presencial nº 030/2014  
**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação para Habilitação” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

## **8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO**

8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada à inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, preço unitário e total de cada item, assim como o valor total licitado por extenso.

9.3. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo.

9.4. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo VII, deverá conter ainda:

9.4.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

9.4.2. Descrição e a ordem numérica dos equipamentos através dos itens de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.4.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.4. Prazo para o início das entregas dos Equipamentos será na data determinada em requisição.

9.4.5. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.

9.4.6. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, proposta que não tenha seu valor por total por extenso, fica autorizado o representante legal que faça o preenchimento dos valores por extenso manualmente, na presença dos licitantes, pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata os ocorridos.

9.5. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os Equipamentos serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

9.8. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência da ordem de compra. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

**9.9. As empresas licitantes deverão especificar marca e modelo de cada componente/peças dos itens 01,02,03,04,05 e 06. Serão desclassificadas as propostas que vierem sem as especificações, marca e modelo.**

9.10. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.**

**10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.**

**10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.**

**11- Os lances por ITEM deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.**

**12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.**

**13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

**13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.**

**13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.**

**13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1**

**13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.**

**14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.**

**15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.**

**15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.**

**15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.**

**15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais e Certidões

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.

16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

16.3.1 - Para efeito de assinatura da Ordem de Compra, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

## **17 - DA HABILITAÇÃO**

17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado "em vigor", deve ser observado todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

e) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, "a" e art. 56).

f) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

g) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2014 ).



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

h) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL.

i) – Certidão Negativa Estadual

j) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

k) - Alvará de Localização da empresa.

l) – Certidão Negativa Débitos Trabalhista “CNDT”

m) – Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado.

n) - Também as empresas deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega dos equipamentos nos prazos, validades, condições e quantidades estabelecidos na licitação, conforme cláusulas do edital.

o ) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo V) assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

p) Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas nos Anexo I e VII e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Processo de licitação nº 080/2014 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014 e da forma de pagamento estabelecido (Anexo VI).

q ) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.

## **OBSERVAÇÃO:**

*1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.*

*2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.*

**17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao site do órgão emissor.**

**17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.**





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

## **18 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 – O fornecimento dos Equipamentos Permanentes correspondentes ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POIR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.

18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **19 – DA CONTRATAÇÃO**

19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, o Município emitirá a Ordem de Compra, instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.

19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da emissão da Nota de empenho, fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução da ordem de compra.

20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada na Ordem de Compra.

## **21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

22 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência da ordem de compra. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

## **23 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

23.1 - A empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer os equipamentos a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**23.2 – Os equipamentos de informática deverão serem entregues sem lacres para a verificação através de um funcionário credenciado pelo Município para proceder a conferencia, equipamentos que por ventura vierem lacrados terão seu lacres violados para que o funcionário possa fazer a conferencia, não perdendo a garantia dos equipamentos se houver este fato.**

**23.3 – Todos os equipamentos terão que ter uma garantia de no mínimo de um ano garantia do fornecedor dos equipamentos.**

**23.2 – Prazo máximo na entrega PARCELADA dos Equipamentos, após a solicitação da Prefeitura será de 05 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.**

**23.3 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:**

**23.3.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**23.3.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**23.3.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

## **24 - DO PRAZO**

**24.1 – O início da entrega dos equipamentos deverá ser em até 05 (cinco) dias após o comunicado através da ordem de compra emitido pela prefeitura.**

## **25 - DOS PREÇOS**

**25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irremovíveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.**

## **26 - DO PAGAMENTO**

**26.1 – O pagamento do valor devido pela aquisição dos equipamentos deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.**

**26.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.**

**§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.**

**§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.**

**§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

26.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

## **27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2014 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

02.006.10.301.0006.2045.449052000000-0219

## **28 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**

28.1– A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto da Ordem de Compra, está a cargo do funcionário responsável pela Setor de Compras da Prefeitura de Mar de Espanha, obrigando-se a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

28.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

28.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas na ordem de compra, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## **29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

29.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na entrega dos produtos, entendidos como aqueles que ultrapassem 12 horas.

29.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão.

29.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão.

29.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

29.2 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectivo ordem de compra, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

29.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

29.4 – A aplicação de penalidades à adjudicatária rege-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.6 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea “a” do subitem anterior.

29.7 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

29.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão da ordem de compra pelo Município.

## **30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

30.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

30.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**30.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.**

**30.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.**

## **31 – DOS RECURSOS**

**31.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

**31.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

**31.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;**

**31.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.**

## **32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**32.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.**

**32.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**32.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.**

**32.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.**

**32.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.**

**32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R\$50.382,00 (Cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais), valor este o teto Máximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação**

**32.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:**

- a) Anexo I - Detalhamento do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
- e) Anexo V - Declaração Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Anexo VI - Declaração de Especificações Exigidas Nos Anexos I e VII e de ter Tomado Conhecimento do Edital
- g) Anexo VII - Proposta de Preços
- h) Anexo VIII – Minuta do contrato

31.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, 08 de Maio de 2014.

**Lucilia Oliveira Mantuani**  
Pregoeira

**Fábio Júnior Ribeiro Melo**  
Membro da Equipe de Apoio

**Maria Aurora de Rezende Silva**  
Membro da Equipe de Apoio

Vistos:

\_\_\_\_\_  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I DETALHAMENTO DO OBJETO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

### 1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES.

### 2 – PRAZO DE ENTREGA

**Prazo máximo na entrega dos Equipamentos, após a solicitação do Setor de Compras da Prefeitura será de 05 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 12:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.**

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos equipamentos são Mínimas podendo os licitantes cotarem conforme o especificado abaixo ou superiores as especificações.

### 4 – DETALHAMENTO

DOS MATERIAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E VALORES UNITARIOS, QUE SERÃO ESTES OS VALORES DO TETO MAXIMO UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário máximo de referência
01	<b>MICRO COMPUTADOR COMPLETO- Características mínimas:</b>  <b>PLACA MÃE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Soquete: LGA1155</li></ul> <b>Chipset</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• sH61 Chipset</li></ul> <b>Memória Principal</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta dois unbuffered DIMM de 1.5 Volt DDR3 1066/ 1333/ 1400*/ 1600*/ 1800*/ 2000*/ 2200*/2400*MHz(OC, 22nm CPU exigido), 16GB Máx</li><li>- Suporta modo de canal duplo</li></ul> <b>Slots</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 slot PCI Express gen3 x16</li><li>• 1 slot PCI Express gen2 x1</li></ul> <b>SATA On-Board</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• SATAII controlador integrado no chipset H61</li><li>- Velocidade de transferência de até 3Gb / s.</li><li>- Suporta quatro portas SATAII (SATA1 ~ 4) por H61 PCH</li></ul> <b>Áudio</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chipset integrado por Realtek® ALC887</li><li>- Suporta áudio de 8 canais por fora</li></ul>	Und	18	1.500,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>- Compatível com Azalia 1,0 Spec LAN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporta LAN 10/100/1000 Ethernet pela Realtek 8111E.</li> </ul> <p>Conectores internos I/O</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector ATX de alimentação 24 pinos</li> <li>- 4-pin ATX 12V</li> <li>- CPU x 1 / Sistema x 2 conectores de FAN</li> <li>- Conector do painel frontal de áudio</li> <li>- Conector do painel frontal</li> <li>- 1 x conector de intrusão chasis</li> <li>- 2 x conectores USB 2.0</li> <li>- 4 x conectores Serial ATAI</li> <li>- 1 x Clear CMOS jumper</li> <li>- 1 x conector de porta serial (opcional)</li> <li>- 1 x conector de porta paralela (opcional)</li> <li>- 1 x conector TPM (opcional)</li> </ul> <p>Portas I/O painel traseiro</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 x Porta Mouse PS/2</li> <li>- 1 x Porta Teclado PS/2</li> <li>- 6 x Portas USB 2.0</li> <li>- 1 x Porta VGA</li> <li>- 1 x Porta HDMI</li> <li>- 1 x RJ45 LAN Jack</li> <li>- 1 x 3 em 1 audio Jack</li> </ul> <p><b>PROCESSADOR</b> Descrição Técnica: Clock (GHz): 3.0 GHz, Cache: 3M, Arquitetura: 22 nm, Soquete: LGA1155, Cooler: sim, Nº de núcleos: 2, Nº de threads: 2, DMI: 5 GT/s, Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1, 4.2, Especificação de solução térmica: 2011C</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória DDR3 1333 4 GB</li> <li>• Hard Disk 500 GB Sata</li> <li>• DVDRW</li> <li>• Teclado Multimidia</li> <li>• Mouse Óptico</li> <li>• Caixas de som</li> </ul> <p><b>MONITOR</b></p> <p>Características da Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da Tela (Polegadas) - 18,5" LED</li> <li>• Contraste - 5.000.000:1 DFC</li> <li>• Resolução Máxima - 1366 x 768 @ 60Hz</li> <li>• Brilho - 200 cd/m<sup>2</sup></li> <li>• Tempo de Resposta - 5ms</li> <li>• Pixel Pitch - 0.30(H)mm x 0.30(V)mm</li> <li>• Ângulo de visão (H / V) H:90° / V:65°</li> <li>• Frequencia Horizontal 30 ~ 61 kHz</li> <li>• Frequencia Vertical 56 ~ 75 kHz</li> </ul>			
02	<p><b>IMPRESSORA LASER - Características mínimas:</b></p> <p>Velocidade mínima de impressão (preto): Normal:Até 18 ppm</p> <p>(Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro</p>	Und	15	450,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte <a href="http://www.hp.com/go/printerclaims">http://www.hp.com/go/printerclaims</a>. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo de software, do driver e da complexidade do documento. )</p> <p><b>Primeira página impressa (pronta)</b>  <b>Preto: Até 8,5 segundos</b></p> <p><b>Qualidade mínima de impressão preto (ótima)</b>  <b>Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi)</b></p> <p><b>Ciclo de trabalho (mensal, carta)</b>  <b>Até 5000 páginas;</b>  (O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectados.)</p> <p><b>Ciclo de trabalho (mensal, A4)</b>  <b>Até 5000 páginas</b>  (O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectados.)</p> <p><b>Volume mensal de páginas recomendado</b>  <b>250 até 1500</b></p> <p><b>Nota sobre volume mensal de páginas recomendado</b>  HP recomenda que o número de páginas impressas por mês esteja dentro da categoria estabelecida para o ótimo desempenho do dispositivo, baseado em fatores tais como os intervalos de substituição de suprimentos e a vida do dispositivo em um período de garantia estendido.</p> <p><b>Tecnologia de impressão</b>  <b>Laser</b></p> <p><b>Velocidade do processador</b>  <b>266 MHz</b></p>			
03	<b>MULTIFUNCIONAL LASER - Características Mínimas:</b> <b>Velocidade mínima de impressão, preto (normal, A4): Até 18 ppm;</b> <b>-Velocidade mínima de impressão, preto (normal, carta): Até 19 ppm;</b> <b>Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas;</b> <b>Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000;</b> <b>Tecnologia de impressão: Laser;</b> <b>Qualidade de impressão, preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200</b>	Und	03	850,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>dpi efetivos). Scanner (Digitalização): Tipo de digitalização: Base plana; Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi; Profundidade de bits: 24 bits; Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm; Qualidade de digitalização, preto (normal): Até 6 ppm. Copiadora: Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi; Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%; Máximo de cópias: Até 99 cópias. Manuseamento do papel: Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas; Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki); Tipos de suportes suportados: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanho personalizado das mídias: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais.</p>			
04	<p><b>NOBREAK 1200 VA - Características mínimas:</b> monovolt: entrada 115/127V e saída 115V. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de</p>	Und	01	500,00





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.          Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.          Porta fusível externo com unidade reserva.          Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude)          Fator de potência 0,5          6 tomadas no Padrão NBR 14136          2 baterias Internas 12Vdc / 5Ah          Peso líquido 8,0 KG          Peso bruto 8,6 KG          Dimensões A x L x P [mm]: 250 x 122 x 330          o (retangular PWM - controle de largura e amplitude)          Fator de potência 0,5          6 tomadas no Padrão NBR 14136          2 baterias Internas 12Vdc / 5Ah          Peso líquido 8,0 KG          Peso bruto 8,6 KG          Dimensões A x L x P [mm]: 250 x 122 x 330</p>			
05	<p><b>NOBREAK 600 VA - Características Mínimas:</b>  <b>Características Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nobreak interativo com regulação on-line</li> <li>• Tensão: Bivolt automático ou Monovolt 115V~</li> <li>• Autonomia: 25 minutos (Micro on-board + Monitor LCD17")</li> <li>• DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica</li> <li>• Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias</li> <li>• Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136.</li> <li>• Led colorido: indica o modo de operação do nobreak</li> </ul> <p><b>Proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curto-circuito no inversor.</li> <li>• Surtos de tensão entre fase e neutro.</li> <li>• Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.</li> <li>• Sobreaquecimento no inversor e no transformador.</li> <li>• Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</li> <li>• Descarga total das baterias.</li> </ul> <p><b>Características Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interativo - regulação on-line.</li> <li>• PLUGUE NO PADRAO NOVO DE TOMADAS</li> <li>• Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.</li> <li>• Filtro de linha interno.</li> <li>• Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.</li> <li>• Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.</li> </ul> <p>Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p>	Und	18	280,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias.</li> <li>• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</li> <li>• Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</li> <li>• Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado.</li> <li>• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li> <li>• Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude.</li> <li>• DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</li> <li>• Led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.</li> <li>• Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão e falha nos circuitos internos.</li> <li>• Circuito desmagnetizador.</li> <li>• Chave liga/desliga embutida: evitando desligamento acidental.</li> <li>• Porta fusível externo com unidade reserva.</li> <li>• Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~</li> </ul>			
06	<p><b>MICRO COMPUTADOR SERVIDOR COMPLETO – Características Mínimas</b></p> <p><b>PLACA MÃE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Soquete: LGA1155</li> </ul> <p><b>Chipset</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• sH61 Chipset</li> </ul> <p><b>Memória Principal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporta dois unbuffered DIMM de 1.5 Volt DDR3 1066/ 1333/ 1400*/ 1600*/ 1800*/ 2000*/ 2200*/2400*MHz(OC, 22nm CPU exigido), 16GB Máx</li> <li>- Suporta modo de canal duplo</li> </ul> <p><b>Slots</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 slot PCI Express gen3 x16</li> <li>• 1 slot PCI Express gen2 x1</li> </ul> <p><b>SATA On-Board</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SATAII controlador integrado no chipset H61</li> <li>- Velocidade de transferência de até 3Gb / s.</li> <li>- Suporta quatro portas SATAII (SATA1 ~ 4) por H61 PCH</li> </ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chipset integrado por Realtek® ALC887</li> <li>- Suporta áudio de 8 canais por fora</li> <li>- Compatível com Azalia 1,0 Spec</li> </ul> <p><b>LAN</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporta LAN 10/100/1000 Ethernet pela Realtek 8111E.</li> </ul> <p><b>Conectores internos I/O</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector ATX de alimentação 24 pinos</li> <li>- 4-pin ATX 12V</li> <li>- CPU x 1 / Sistema x 2 conectores de FAN</li> <li>- Conector do painel frontal de áudio</li> <li>- Conector do painel frontal</li> <li>- 1 x conector de intrusão chasis</li> </ul>	Und	01	2.500,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>- 2 x conectores USB 2.0  - 4 x conectores Serial ATAll  - 1 x Clear CMOS jumper  - 1 x conector de porta serial (opcional)  - 1 x conector de porta paralela (opcional)  - 1 x conector TPM (opcional)  <b>Portas I/O painel traseiro</b>  - 1 x Porta Mouse PS/2  - 1 x Porta Teclado PS/2  - 6 x Portas USB 2.0  - 1 x Porta VGA  - 1 x Porta HDMI  - 1 x RJ45 LAN Jack  - 1 x 3 em 1 audio Jack</p> <p><b>PROCESSADOR</b> Descrição Técnica: Clock (GHz): 3.0 GHz, Cache: 3M, Arquitetura: 22 nm, Soquete: LGA1155, Cooler: sim, Nº de núcleos: 2, Nº de threads: 2, DMI: 5 GT/s, Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1, 4.2, Especificação de solução térmica: 2011C</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória DDR3 1333 8 GB</li> <li>• Hard Disk 1 TB Sata</li> <li>• DVDRW</li> <li>• Teclado Multimidia</li> <li>• Mouse Óptico</li> <li>• Caixas de som</li> </ul> <p><b>MONITOR</b></p> <p>Características da Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da Tela (Polegadas) - 18,5" LED</li> <li>• Contraste - 5.000.000:1 DFC</li> <li>• Resolução Máxima - 1366 x 768 @ 60Hz</li> <li>• Brilho - 200 cd/m<sup>2</sup></li> <li>• Tempo de Resposta - 5ms</li> <li>• Pixel Pitch - 0.30(H)mm x 0.30(V)mm</li> <li>• Ângulo de visão (H / V) H:90° / V:65°</li> <li>• Frequencia Horizontal 30 ~ 61 kHz</li> <li>• Frequencia Vertical 56 ~ 75 kHz</li> </ul>			
07	<p><b>MESA PARA COMPUTADOR - Características mínimas:</b> medindo 1,00 x 0,60 x 0,74 em melamínia com porta teclado.</p>	Und	19	318,00

**Obs: As empresas licitantes deverão especificar marca e modelo de cada componente/peças dos itens 01,02,03,04,05 e 06.**

**Serão desclassificadas as propostas que vierem sem as especificações, marca e modelo**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE**

## **ANEXO II**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**

### **MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.º ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 030/2014, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
Nome legível do representante legal da empresa



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE**

### **ANEXO III**

**PROCESSO N.º 080/2014**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número .....  
....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade  
de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante  
legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 080/2014- MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
Nome legível do representante legal da empresa





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE**

### **ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2014**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE**

### **ANEXO V**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número  
....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade  
de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA, que a empresa não possui nenhum impedimento legal para  
licitar ou contratar com a administração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do representante legal)



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE**

### **ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2014**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NOS ANEXOS I E VII E DE TER TOMADO CONHECIMENTO DO EDITAL**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número  
....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade  
de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA, que de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado  
atende todas as especificações exigidas nos Anexos I e VII e de ter tomado conhecimento do  
EDITAL relativo ao Processo de licitação nº 080/2014 e estar ciente dos critérios de julgamento do  
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014 e da forma de pagamento estabelecidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:			

Para a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, propomos o seguintes valores:

**OBS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**

As especificações dos equipamentos são Mínimas podendo os licitantes cotarem conforme o especificado abaixo: similares ou superiores as especificações.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	<b>MICRO COMPUTADOR –</b> <b>Características mínimas:</b>  PLACA MÃE: <ul style="list-style-type: none"><li>• Soquete: LGA1155</li></ul> Chipset <ul style="list-style-type: none"><li>• sH61 Chipset</li></ul> Memória Principal <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta dois unbuffered DIMM de 1.5 Volt DDR3 1066/ 1333/ 1400*/ 1600*/ 1800*/ 2000*/ 2200*/2400*MHz(OC, 22nm CPU exigido), 16GB Máx</li></ul> - Suporta modo de canal duplo Slots <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 slot PCI Express gen3 x16</li><li>• 1 slot PCI Express gen2 x1</li></ul> SATA On-Board <ul style="list-style-type: none"><li>• SATAII controlador integrado no chipset H61</li></ul>	Und	18			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>- Velocidade de transferência de até 3Gb / s.</p> <p>- Suporta quatro portas SATAII (SATA1 ~ 4) por H61 PCH</p> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chipset integrado por Realtek® ALC887</li> <li>- Suporta áudio de 8 canais por fora</li> <li>- Compatível com Azalia 1,0 Spec</li> </ul> <p><b>LAN</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporta LAN 10/100/1000 Ethernet pela Realtek 8111E.</li> </ul> <p><b>Conectores internos I/O</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector ATX de alimentação 24 pinos</li> <li>- 4-pin ATX 12V</li> <li>- CPU x 1 / Sistema x 2 conectores de FAN</li> <li>- Conector do painel frontal de áudio</li> <li>- Conector do painel frontal</li> <li>- 1 x conector de intrusão chasis</li> <li>- 2 x conectores USB 2.0</li> <li>- 4 x conectores Serial ATAll</li> <li>- 1 x Clear CMOS jumper</li> <li>- 1 x conector de porta serial (opcional)</li> <li>- 1 x conector de porta paralela (opcional)</li> <li>- 1 x conector TPM (opcional)</li> </ul> <p><b>Portas I/O painel traseiro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 x Porta Mouse PS/2</li> <li>- 1 x Porta Teclado PS/2</li> <li>- 6 x Portas USB 2.0</li> <li>- 1 x Porta VGA</li> <li>- 1 x Porta HDMI</li> <li>- 1 x RJ45 LAN Jack</li> <li>- 1 x 3 em 1 audio Jack</li> </ul> <p><b>PROCESSADOR</b> <span style="float: right;">Descrição</span></p> <p>Técnica: Clock (GHz): 3.0 GHz, Cache: 3M, Arquitetura: 22 nm, Soquete: LGA1155, Cooler: sim, Nº de núcleos: 2, Nº de threads: 2, DMI: 5 GT/s, Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1, 4.2, Especificação de solução térmica: 2011C</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória DDR3 1333 4 GB</li> <li>• Hard Disk 500 GB Sata</li> <li>• DVDRW</li> <li>• Teclado Multimidia</li> <li>• Mouse Óptico</li> <li>• Caixas de som</li> </ul> <p><b>MONITOR</b></p> <p><b>Características da Tela</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da Tela (Polegadas) - 18,5" LED</li> <li>• Contraste - 5.000.000:1 DFC</li> <li>• Resolução Máxima - 1366 x 768 @</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>60Hz</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brilho - 200 cd/m<sup>2</sup></li> <li>• Tempo de Resposta - 5ms</li> <li>• Pixel Pitch - 0.30(H)mm x 0.30(V)mm</li> <li>• Ângulo de visão (H / V) H:90° / V:65°</li> <li>• Frequencia Horizontal 30 ~ 61 kHz</li> <li>• Frequencia Vertical 56 ~ 75 kHz</li> </ul>					
02	<p><b>IMPRESSORA LASER -</b> <b>Características mínimas:</b></p> <p>Velocidade mínima de impressão (preto): Normal: Até 18 ppm</p> <p>(Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte <a href="http://www.hp.com/go/printerclaims">http://www.hp.com/go/printerclaims</a>. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo de software, do driver e da complexidade do documento. )</p> <p>Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 8,5 segundos</p> <p>Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi)</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, carta) Até 5000 páginas; (O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectados.)</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas (O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos</p>	Und	15			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>pedidos de pessoas ou grupos conectados.)</p> <p>Volume mensal de páginas recomendado 250 até 1500</p> <p>Nota sobre volume mensal de páginas recomendado HP recomenda que o número de páginas impressas por mês esteja dentro da categoria estabelecida para o ótimo desempenho do dispositivo, baseado em fatores tais como os intervalos de substituição de suprimentos e a vida do dispositivo em um período de garantia estendido.</p> <p>Tecnologia de impressão Laser</p> <p>Velocidade do processador 266 MHz</p>					
03	<p><b>MULTIFUNCIONAL LASER - Características Mínimas:</b></p> <p>Velocidade mínima de impressão, preto (normal, A4): Até 18 ppm; -Velocidade mínima de impressão, preto (normal, carta): Até 19 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000; Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão, preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos). Scanner (Digitalização): Tipo de digitalização: Base plana; Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi; Profundidade de bits: 24 bits; Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm; Qualidade de digitalização, preto (normal): Até 6 ppm. Copiadora: Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi; Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%; Máximo de cópias: Até 99 cópias. Manuseamento do papel: Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas;</p>	Und	03			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo;          Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes;          Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki);          Tipos de suportes suportados: 76 x 127 a 216 x 356 mm;          Tamanho personalizado das mídias: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais.</p>					
04	<p><b>NOBREAK 1200 VA -</b>  <b>Características mínimas:</b>          monovolt: entrada 115/127V e saída 115V.          Filtro de linha.          Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.          Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).          DC Start.          Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.          Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.          Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.          Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.          True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.          Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.          Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.          Interativo - regulação on-line.          Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).          Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).          Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak</p>	Und	01			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>- modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.  <b>Alarme audiovisual:</b> sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.  <b>Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:</b> evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.  <b>Porta fusível externo com unidade reserva.</b>  <b>Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude)</b>  <b>Fator de potência 0,5</b>  <b>6 tomadas no Padrão NBR 14136</b>  <b>2 baterias Internas 12Vdc / 5Ah</b>  <b>Peso líquido 8,0 KG</b>  <b>Peso bruto 8,6 KG</b>  <b>Dimensões A x L x P [mm]: 250 x 122 x 330</b>  <b>o (retangular PWM - controle de largura e amplitude)</b>  <b>Fator de potência 0,5</b>  <b>6 tomadas no Padrão NBR 14136</b>  <b>2 baterias Internas 12Vdc / 5Ah</b>  <b>Peso líquido 8,0 KG</b>  <b>Peso bruto 8,6 KG</b>  <b>Dimensões A x L x P [mm]: 250 x 122 x 330</b></p>					
05	<p><b>NOBREAK 600 VA -</b>  <b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Nobreak interativo com regulação on-line</li> <li>•Tensão: Bivolt automático ou Monovolt 115V~</li> <li>•Autonomia: 25 minutos (Micro on-board + Monitor LCD17")</li> <li>•DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica</li> <li>•Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias</li> <li>•Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136.</li> <li>•Led colorido: indica o modo de operação do nobreak</li> </ul> <p><b>Proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Curto-circuito no inversor.</li> <li>•Surtos de tensão entre fase e neutro.</li> <li>•Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a</li> </ul>	Und	18			



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>operar em modo bateria.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Sobreaquecimento no inversor e no transformador.</li><li>•Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</li><li>•Descarga total das baterias.</li></ul> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interativo - regulação on-line.</li><li>• PLUGUE NO PADRAO NOVO DE TOMADAS</li><li>• Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.</li><li>• Filtro de linha interno.</li><li>• Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.</li><li>• Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li><li>• Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias.</li><li>• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</li><li>• Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</li><li>• Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado.</li><li>• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li><li>• Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude.</li><li>• DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</li><li>• Led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.</li><li>• Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão e falha nos circuitos internos.</li><li>• Circuito desmagnetizador.</li><li>• Chave liga/desliga embutida: evitando desligamento acidental.</li><li>• Porta fusível externo com unidade</li></ul>					
--	--	--	--	--	--





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	reserva. • Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~					
06	<b>MICRO COMPUTADOR SERVIDOR -</b> <b>Características Mínimas:</b>  PLACA MÃE: <ul style="list-style-type: none"><li>• Soquete: LGA1155</li></ul> Chipset <ul style="list-style-type: none"><li>• sH61 Chipset</li></ul> Memória Principal <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta dois unbuffered DIMM de 1.5 Volt DDR3 1066/ 1333/ 1400*/ 1600*/ 1800*/ 2000*/ 2200*/2400*MHz(OC, 22nm CPU exigido), 16GB Máx</li><li>- Suporta modo de canal duplo</li></ul> Slots <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 slot PCI Express gen3 x16</li><li>• 1 slot PCI Express gen2 x1</li></ul> SATA On-Board <ul style="list-style-type: none"><li>• SATAII controlador integrado no chipset H61</li><li>- Velocidade de transferência de até 3Gb / s.</li><li>- Suporta quatro portas SATAII (SATA1 ~ 4) por H61 PCH</li></ul> Áudio <ul style="list-style-type: none"><li>• Chipset integrado por Realtek® ALC887</li><li>- Suporta áudio de 8 canais por fora</li><li>- Compatível com Azalia 1,0 Spec</li></ul> LAN <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta LAN 10/100/1000 Ethernet pela Realtek 8111E.</li></ul> Conectores internos I/O <ul style="list-style-type: none"><li>- Conector ATX de alimentação 24 pinos</li><li>- 4-pin ATX 12V</li><li>- CPU x 1 / Sistema x 2 conectores de FAN</li><li>- Conector do painel frontal de áudio</li><li>- Conector do painel frontal</li><li>- 1 x conector de intrusão chasis</li><li>- 2 x conectores USB 2.0</li><li>- 4 x conectores Serial ATAll</li><li>- 1 x Clear CMOS jumper</li><li>- 1 x conector de porta serial (opcional)</li><li>- 1 x conector de porta paralela (opcional)</li><li>- 1 x conector TPM (opcional)</li></ul> Portas I/O painel traseiro <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x Porta Mouse PS/2</li><li>- 1 x Porta Teclado PS/2</li><li>- 6 x Portas USB 2.0</li><li>- 1 x Porta VGA</li><li>- 1 x Porta HDMI</li></ul>	Und	01			





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Até 30 dias após emissão da nota fiscal

**PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS**

Conforme Edital

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local:

Data:

## DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas sob as penas da lei, que a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES, ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## VIII - Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2014

PROCESSO Nº 080/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada por CONTRATADA, ajustam a Compra de computadores, Impressoras, Nobreaks e Móveis Permanentes, destinados a Modernização das Unidades Básica de Saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 080/2014, modalidade Pregão Presencial nº 030/2014; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### I - DO OBJETO

**PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES.

### II - DOS VALORES

**SEGUNDA** - O valor total estimado para a Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES, é de R\$xx.xxx,xx (xxxxxxxx mil, xxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) Item(s) Lote(s) nº(s) 1 ao 7 incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

**2.1** - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

### **III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO.**

**TERCEIRA – Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretarias Municipais será de 48 (quarenta e oito) horas, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.**

3.1 – O fornecimento de computadores, Impressoras, Nobreaks e Móveis Permanentes, destinados a Modernização das Unidades Básica de Saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde terá INÍCIO imediatamente após a assinatura deste contrato, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.

3.2 - As diversos materiais de consumo para o exercício de 2014 (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Obras que estiver recebendo as diversos materiais de consumo para o exercício de 2014.

3.3 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 033/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

### **IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO**

**QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável das Secretarias Municipais, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.**

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros,





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## **V – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de computadores, Impressoras, Nobreaks e Móveis Permanentes, destinados a Modernização das Unidades Básica de Saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde , deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

## **VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SEXTA** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.006.10.301.0006.2045.449052000000-0219

## **VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**SÉTIMA** – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2014.

## **VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**OITAVA** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Mar de Espanha/MG. poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.1. Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.1.2. Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.**

**8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. Deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.**

**8.3. Qualquer alteração detectada pela Fiscalização do Município na qualidade dos diversos materiais de consumo para o exercício de 2014 que deverão ser entregues pela Contratada poderá ensejar a rescisão deste Contrato Administrativo pela Contratante.**

## ***IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO***

**NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pela Secretaria de Obra Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.**

**9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.**

**9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.**

**9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.**

## ***X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

**DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:**

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.**

## ***XI - DO FORO***



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

*E*, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, xx de xxxxxxxx de 2014.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Assinatura:	Assinatura:
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Identidade:</b>	<b>Identidade :</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>

  

<b>TESTEMUNHAS</b>	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: